



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2014PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de nova Olímpia - **Mato Grosso**, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 039/2014/PMNO**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – av. mato grosso n. 175-centro. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 29 de SETEMBRO de 2014** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.2 Não poderão participar neste **PREGÃO**:

3.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia /MT ou por esta Autarquia;

3.2.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.5 - estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.6 - empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 Tratando-se de procurador, deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO II)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

4.3 Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO V)**.

4.4 A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.**

4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do **(ANEXO IX)**, em mãos junto ao credenciamento.

4.6 Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.7 Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.8 Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

4.10 A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

5.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

5.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.1 Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.4 Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do **item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4.2 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

6.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014/PMNO
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 29/09/2014
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014/PMNO
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 29/09/2014
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

6.3 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

6.3.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.4 Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo III**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

- a) Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **MARCA, PREÇO UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos produtos, para cada item;**
- c) Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- d) **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo I, deste edital;
- e) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) conter prazo de entrega dos produtos que deverá ser **em até 15 (quinze) dias** da Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;
- g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

7.2 Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO IV**), não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

7.3 Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo I – Termo de Referência);

7.4 O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.7 Serão **DESClassificadas** as propostas:

7.7.1 que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

7.7.2 omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

7.7.4 que sejam manifestamente inexecutáveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

7.7.5 que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a marca do produto, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

7.8 A simples participação neste certame implica em:

7.8.1 plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.8.2 que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

7.8.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os produtos, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

8.1.1 A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

8.2 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
 - c.1) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
 - c.2) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;**
 - c.3) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.
 - c.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- d)** certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**);
- e)** certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).
- g)** As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição **não anteceda em mais de 06 (seis) meses** à data da apresentação das propostas.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de 01 (um) atestado indicando o fornecimento dos objetos entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo o detalhamento do desempenho da empresa requerente quanto à qualidade dos produtos, bem como do cumprimento no prazo de entrega, **ANEXO VIII (modelo)**;

b) A apresentação dos atestados especificados no **item 8.3 alínea a)**, sem a especificação da qualidade e do cumprimento dos prazos na realização do fornecimento dos produtos implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO VI (modelo)**;

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99)** – **ANEXO VII (modelo)**;

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO X (modelo)**;

8.5 Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 coordenar os trabalhos da equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

- 9.1.2 responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3 abrir as propostas de preços;
- 9.1.4 analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5 desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6 conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- 9.1.7 verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8 declarar o vencedor;
- 9.1.9 receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 9.1.10 elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.3 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço**;

10.4 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

10.5 Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.6 Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

10.7 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.8 Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.9 Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.10 Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.11 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.14 Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.15 Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

10.18 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

10.19 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.20 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

10.21 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

10.22 No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.23 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

11.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

11.3 Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

11.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

11.5 Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.5.1 O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.5.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

11.5.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.6 Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11.7 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

11.8 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

11.8.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.9 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

12.2 O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

12.3 Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

12.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.5 Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no, no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

12.11 A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

12.12 Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

12.13 No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

12.14 A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

13.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra este Edital (**ANEXO XI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à **penalidades legais, além de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

13.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

13.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

13.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

13.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.6 A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

14.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.6 Não havendo êxito nas negociações, a prefeitura procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município de Nova Olímpia, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A prefeitura somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

15.6 Após a autorização a prefeitura, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 A prefeitura será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2 Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

16.3 Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no **item 13.3** deste Edital.

16.4 A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

16.5 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura municipal, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

17.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a **15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue a sim como o local ou endereço será definida conforme solicitação/requisição emitidas pela mesma .

17.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

17.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura.

17.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto da presente licitação será recebido pelo Município na forma estipulada no item anterior.

18.2 Entregue os produtos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela prefeitura, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “**TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP**”.

18.3 O **TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP** somente será assinado se a **licitante vencedora** tiver atendido todas as condições especificadas neste **Termo de Referência**, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

18.4 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

18.5 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

18.6 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

18.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

18.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO CULTURA E LAZER 03-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 09 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 07-SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

228933903000000100000000
224533903000000100000000
203733903000000101000000
204933903000000101000000
204933903000000104000049
207833903000000119000000
207033903000000101000000
207033903000000104000049
208533903000000119000000
207133903000000101000000
207133903000000104000049
209033903000000119000000
209833903000000101000000
208233903000000119000000
211133903000000100000000
210633903000000100000000
200833903000000100000000
203233903000000100000000
202333903000000100000000
226833903000000100000000
215933903000000102000000
214433903000000114000013
216733903000000114000017
215433903000000102000000
213733903000000114000011
213033903000000114000008
212333903000000102000000
217033903000000114000015
221533903000000129000017
219133903000000129000056
220933903000000129000017
219633903000000129000000

20 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

20.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

20.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

20.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

20.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

20.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

20.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

20.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

20.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

20.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

21.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

21.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

21.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

21.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

21.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

21.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

21.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

22 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

22.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

22.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

22.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.

22.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

22.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

22.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

22.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

22.9 Ressarcir a prefeitura municipal do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

22.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

22.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

22.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

- c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.
- e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

23.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

23.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

23.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

23.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

23.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

24.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de documento protocolado na sede do Município, de acordo com o § 2º, do artigo 41, da Lei 8.666/93.

24.1.1 Caberá, ao Coordenador do Setor de Licitação da prefeitura municipal, decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

24.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

24.2 Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora do prazo não serão considerados;

24.3 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

24.4 Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

24.5 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

25.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

25.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

25.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

25.6 A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

25.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnarem os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

25.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no site licitacao@novaolimpia.mt.gov.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

25.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. mato grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

25.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26 - DO FORO

26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

27 - DOS ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Procuração;
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV	Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
Anexo V	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo VI	Modelo de Declaração de Idoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Anexo VII Federal;	Modelo de Declaração de Cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição
Anexo VIII	Atestado de Capacidade Técnica;
Anexo IX	Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X	Declaração de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações.
Anexo XI	Minuta da Ata de Registro de Preços

Nova Olímpia / MT, 15 de setembro de 2014.

ELIETE MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

De acordo:

Visto:

CRISTOVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS GARCIA ORTI
OAB/MT Nº 11.418
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este termo de referencia tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE ESTIMADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	24574	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056	Pente de Memória 4 GB	174	PENTE DE MEMORIA TIPO SDRAM CLASSE DDR3 COM 4 GIGABYTES, FREQUENCIA 1600 MHZ OU SUPERIOR COMPATIVEL COM PLACAS MÃE EQUIPADAS COM SOQUETE LGA 1150 E FSB IGUAIS OU SUPERIORES A 1600 MHZ COM 240 PINOS, CAS LATENCIA 11, TENSÃO 1.5v, NÃO ECC, LINHA ValueRAM: COM TESTE DE AVL, BENCHTOP DE SOFTWARE , DCAT E ATE. QUALIFICAÇÃO DE DRAM E PCB EM TESTE DE AVL COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E TESTE DE CEM PORCENTO DAS UNIDADES COM GARTANTIA E SUPORTE: 1 ano CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	263,27	45.808,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		220933903000000129000017 219633903000000129000000					
2	24575	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Processador quad core	160	Processador quatro núcleos modelo físicos no padrão 4/4 modelo BX80646I54430 soquete LGA 1150 ou FCLGA 1150, Frequência 3.0~3.2 GHz, TDP MAX 84W, litografia 22nm, com instruções 64 bit, Intel Turbo Boost Technology 2.0, com suporte a 2 MEMORY CHANNELS DDR3 1333/1600 MHz, com INTEL SMART CACHE 6 MB L3 SHARED, AES New Instructios (AES-NI), Intel AVX, Intel HD graphics 4600, Intel Quick Sync Video, com suporte a PCI Express 3.0 e Intel VT-x Tecnologia de virtualização Intel® para E/S direcionada (VT-d). Intel® Data Protection Technology, Tecnologia antirroubo. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	870,28	139.244,80
3	24576	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000	Placa Mãe	163	CPU: - Suporta a 4 Geração Intel® Core™ i7 / i5 / i3 / Xeon® / Pentium® / Celeron® em LGA1150 - Design Digi Power - Design Power Phase 4 - Suporta Tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Suporta CPU destravada Intel® Série-K - Suporta ASRock BCLK Full-range Overclocking. Chipset:	661,86	107.883,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

211133903000000100000000
210633903000000100000000
200833903000000100000000
203233903000000100000000
202333903000000100000000
226833903000000100000000
215933903000000102000000
214433903000000114000013
216733903000000114000017
215433903000000102000000
213733903000000114000011
213033903000000114000008
212333903000000102000000
217033903000000114000015
221533903000000129000017
219133903000000129000056
220933903000000129000017
219633903000000129000000

- Intel® Z87
Memória:
- Tecnologia de memória DDR3
Dual Channel
- 4 slots x DDR3 DIMM
- Suporta memória DDR3
2800+(OC)/2400(OC)/2133(OC)/1
866(OC)/1600/1333/1066 não-
ECC, sem-buffer
- Capacidade máxima de memória
do sistema: 32GB*
- Suporta Intel® Extreme Memory
Profile (XMP) 1.3 / 1.2.
BIOS:
- 64Mb AMI UEFI Legal BIOS
with Multilingual GUI support
- Eventos de Despertar
Compatíveis com ACPI 1.1
- Suporta SMBIOS 2.3.1
- Multi-ajuste de Voltagem CPU,
DRAM, PCH 1.05V, PCH 1.5V.
Gráficos:
- Suporta Gráficos Intel® HD
Embutido : Intel® Quick Sync
Video with AVC, MVC (S3D) e
MPEG-2 Full HW Encode1,
Intel®InTru™ 3D, Intel® Clear
Tecnologia de Vídeo HD, Intel®
Insider™, Intel® HD Graphics
4400/4600
- Pixel Shader 5.0, DirectX 11.1
- Memória compartilhada máxima
1792MB
- Opções de Saída Multi VGA:
Portas D-Sub, DVI-D e HDMI.
- Suporta Monitor Triplo
- Suporta Tecnologia HDMI com
resolução máxima de 1920x1200
@ 60Hz
- Suporta DVI-D com resolução
máxima de 1920x1200 @ 60Hz
- Suporta D-Sub com resolução
máxima de 1920x1200 @ 60Hz
- Suporta Sincronismo Automático
de Lábios, Cores Profundas
(12bpc), xvYCC e HBR (High Bit
Rate Áudio / Áudio de Alto Bit
Rate) com HDMI (Monitor HDMI
compatível necessário)
- Suporta função HDCP com as
portas DVI-D e HDMI
- Suporta reprodução Full HD
1080p de Blu-ray (BD) com as
portas DVI-D e HDMI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Áudio: - Áudio HD 7.1 Canais com Proteção de Conteúdo (Codec Realtek ALC892) - Suporte Áudio Blu-ray Premium. Rede: - Gigabit LAN 10/100/1000 MB/s - Giga PHY Intel® I217V - Suporta Intel® Remote Wake Technology - Suporta Wake-On-LAN - Suporta Eficiência de Energia Ethernet 802.3az - Suporta PXE. Slots: - 1 x slot PCI Express 3.0 x16 (PCI-E1: modo x16) - 1 x slot PCI Express 2.0 x16 (PCI-E2: modo x4) - 2 x slots PCI - Suporta AMD Quad CrossFireX™ e CrossFireX™. Armazenamento: - 6 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, Suporta RAID (RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 10, Intel® Rapid Storage Technology 12 e Tecnologia Intel® Smart Response), NCQ, AHCI e Hot Plug Conectores: 1x Conector IR 1x conector de Porta de Impressão 1x conector para COM 1x Conector de Intrusão do Gabinete 1x Conector TPM 2x Conectores de Ventoinha da CPU (1 x 4-pin, 1 x 3-pin) 2x Conectores de Ventoinha do Gabinete (1 x 4-pin, 1 x 3-pin) 1x Conectores de Ventoinha da Fonte (3-pin) 1x Conector de energia ATX 24 pinos 1x Conector de Energia 12V 8 pinos 1x Conector de painel de áudio frontal 1x conector de SPDIF Out 2x conectores USB 2.0 (suportando 4 portas USB 2.0) 1x conector USB 3.0 (suporta 2 portas USB 3.0) Painel Traseiro:		
--	--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					1 x Porta de Mouse / Teclado PS/2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta DVI-D 1 x Porta HDMI 1 x Porta de Saída SPDIF Óptica 2 x portas USB 2.0 4 x portas USB 3.0 1x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de Acesso e LED de Velocidade) Conector de Áudio HD: Alto-falante traseiro / Central / Grave / Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone. Formato: - Formato Micro ATX - Design com Capacitores Sólidos. SO: - Compatível Microsoft® Windows® 8 32 bit / 8 64-bit / 8.1 32 bit/ 8.1 64bit / 7 32 bit/ 7 64-bit, Linux ubuntu 12.04~14.04. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 1020 gramas (bruto com embalagem)s. Embalagem: Padrão de papelão com placa envolta em plástico anti-estático, contendo CD de suporte com drivers e utilitários com todos os acessórios disponibilizados pelo fabricante, manual e lacre de fabrica.		
4	24577	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000	HD 2TB 3,5"	60	InterfaceSATA de 6 Gb/s Especificações de desempenho: Velocidade de rotação IntelliPower * Tamanho do buffer 64 MB Taxas de transferência Buffer para host (Serial ATA) 6 Gb/s (máx.) Especificações físicas internas: Capacidade formatada 2.000.398 MB Capacidade 2 TB Tamanho físico 3,5 pol. Setor por unidade 3,907,029,168 Dimensões física externas: Altura 1,028 pol. Profundidade 5,787 pol. Largura 4,00 pol.	564,30	33.858,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			Peso 1,40 lbs Métrica Altura 26,1 mm Profundidade 147 mm Largura 101,6 mm Peso 0,64 kg Especificações ambientais: Choque operacional (leitura) 65G, 2 ms Choque não operacional 250G, 2 ms Acústica Modo Idle 24 dBA (média) Modo de busca 0 29 dBA (média) Modo de busca 3 25 dBA (média) Temperatura (internacional) Em operação 32° F a 140° F Fora de operação -40° F a 158° F Temperatura (métrica) Em operação -0° C to 60° C Fora de operação -40° C a 70° C Especificações elétricas: Requisitos atuais 12 VDC Leitura/gravação 1.78 A Dissipação de energia Leitura/gravação 6,0 Watts Idle 5,50 Watt Standby 0,80 Watt Sleep 0,80 Watt Compatibilidade Sistema operacional: Compatibilidade Windows/Mac. Segurança e Tecnologia: WD GreenPower, acionador de fase dupla, NoTouch Ramp Load. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
5	24578	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000	HD 1 TB 3,5"	110	Interface: SATA de 6 Gb/s Especificações de desempenho : Velocidade de rotação IntelliPower	359,83	39.581,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

207033903000000101000000
207033903000000104000049
208533903000000119000000
207133903000000101000000
207133903000000104000049
209033903000000119000000
209833903000000101000000
208233903000000119000000
211133903000000100000000
210633903000000100000000
222633903000000100000000
110844905200000100000000
200833903000000100000000
203233903000000100000000
202333903000000100000000
226833903000000100000000
215933903000000102000000
214433903000000114000013
216733903000000114000017
215433903000000102000000
213733903000000114000011
213033903000000114000008
212333903000000102000000
217033903000000114000015
221533903000000129000017
219133903000000129000056
220933903000000129000017
219633903000000129000000

Tamanho do buffer 64 MB
Taxas de transferência
Buffer para host (Serial ATA)
6 Gb/s (máx.)
Especificações físicas:
Capacidade formatada
1.000, 204 MB
Capacidade 1 TB
Tamanho físico 3,5 pol.
Setor por unidade 1, 953, 525, 168
Dimensões físicas:
Inglês
Altura 1,028 pol.
Profundidade 5,787 pol.
Largura 4,00 pol.
Peso 0,99 lbs
Métrica:
Altura 26,1 mm
Profundidade 147 mm
Largura 101,6 mm
Peso 0,45 kg
Especificações ambientais:
Choque operacional (leitura) 30 G;
2 ms
Choque não operacional
350G, 1 ms
Acústica
Modo Idle 21 dBA
(média)
Modo de busca 0 22 dBA
(média)
Modo de busca 3 22 dBA
(média)
Temperatura (internacional)
(métrica)
Em operação -0° C to 60° C
Fora de operação -40° C a 70° C
Especificações elétricas
Requisitos atuais
12 VDC
Leitura/gravação 1.10 A
Dissipação de energia
Leitura/gravação 3,60 Watts
Idle 2,10 Watt
Standby 0,40 Watt
Sleep 0,40 Watt.
Segurança e Tecnologia: WD
GreenPower, acionador de fase
dupla, NoTouch Ramp Load.
Compatibilidade
Sistema operacional
Windows/Mac.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
6	24579	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Hd SSD 2,5"	130	Interface: SATA 3 GB/s Capacidades: 120GB Leituras sequenciais: SATA Rev. 3.0 até: 450MB/s Gravações sequenciais: SATA Rev. 3.0 até: 450MB/s Leitura/gravação aleatória máxima de 4k: 120GB — até 85,000 /até 55,000 Pontuação com PCMARK® Vantage HDD Suite: 120GB: 49,000 Consumo de energia: 0.640W Inativa / 1.423 W Leitura / 2.052 W Gravação Temperatura de armazenagem: -40 a 85°C Temperatura de operação: 0 a 70°C Dimensões: 69.8mm x 100.1mm x 7mm Peso: 86g Vibração em operação: 2,17G Pico (7–800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10–2000 Hz) Expectativa de vida: útil 1 milhão de horas MTBF Tecnologia e Segurança: DuraWrite, RAISE Garantia: três anos de garantia. Total bytes gravados (TBW): 120GB: 64TB. Embalagem: Com plástico Anti estática.	469,08	60.980,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
7	24580	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	HD 500 GB 2,5"	214	Capacidades: 500GB CACHE: 16MB Leitura/gravação aleatória máxima de 4k Consumo de energia: 0.45W Inativa / 1.2 W em operação Temperatura de armazenagem: -40 a 70°C Temperatura de operação: 0 a 70°C Vibração em operação: 400Gs Vibração quando não está em operação: 1000Gs Expectativa de vida útil: Acima de 600.000 ciclos Tecnologia e Segurança: Seagate SmartAlign™ transição de setores 4K Garantia: dois anos de garantia. Embalagem: Com plástico Anti estática. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	313,30	64.226,50
8	24581	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049	Adaptador Força Sata Molex	402	1 Conector M de 4 pinos. 1 Conector F Sata. Comprimento do cabo: 14cm. Peso do produto: 0,10kg	5,65	2.271,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 2130339030000001140000082 12333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000					
9	24582	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008	Cabo Serial Ata (SATA)2.0	314	Para conexão de hardware interno na porta SATA. Velocidade de até 1,5Gbps	26,50	8.321,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000					
10	24583	228933903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Cabo Serial Ata (SATA)3.0	273	Para conexão de hardware interno na porta SATA. Velocidade de até 6Gbps	31,50	8.599,50
11	24584	224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049	Fonte ATX 500 Watts	342	Vtagem: Bivolt 110/220v.. Características: Dimensões da Fonte: C=150 / L=140 / A=86 mm Peso do produto: aproximadamente 1.300 kg	121,96	41.710,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			Cor: Preta ou Sem pintura Características: 2 coolers internos de 80 mm Comprimento dos cabos internos: 34 cm Compatibilidade: Funciona c/ todas as placas mãe ATX de todos os processadores Filtro de linha interno Chave manual seletora de tensão 115/230 V potência máxima total de pico de 560W Potência máxima entre 5V, 3.3V: 280W Potência máxima nos 12V: 150W Eficiência máxima Acima de 60% Conectores: Conector da placa mãe com 20 pinos mais 4 para placas de 24 pinos Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 4 Conectores para disco rígido IDE ou CD-ROM 1 Conector para drive tipo floppy ou ZIP 2 conector para disco rígido Serial ATA Embalagem: 1 Fonte 560W 1 Cabo de força (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO). Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Expectativa de vida útil: 100.000 horas Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação.		
12	24585	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049	Fonte ATX 450 Watts reais	416	Voltagem: 200/240.. Características: Dimensões da Fonte: C=150 / L=140 / A=86 mm Peso do produto: aproximadamente 1.300 kg Cor: Preta ou Sem pintura	112,96	46.991,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			Características: 1 cooler internos de 120 mm Comprimento dos cabos internos: 34 cm Compatibilidade: Funciona c/ todas as placas mãe ATX de todos os processadores Filtro de linha interno 127/240 V potência máxima total de pico 450W Eficiência máxima Acima de 80% Conectores: Conector da placa mãe com 20 pinos mais 4 para placas de 24 pinos Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 4 Conectores para disco rígido IDE ou CD-ROM 1 Conector para drive tipo floppy ou ZIP 2 conector para disco rígido Serial ATA. 1 Conector PCI-E Expectativa de vida útil: 100.000 horas Embalagem: 1 Fonte 450W 1 Cabo de força (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO). Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Garantia: Seis meses contra defeitos de Fabricação.		
24586		202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Roteador Wifi interno com Controle de QoS, Armazenamento SD Card, Portas Gigabit.	60	Padrões Wifi: IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b IEEE 802.11a IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab INTERFACES DO DISPOSITIVO 802.11n/g/b/a wireless LAN 2.4 GHz e 5.0GHz Quatro portas Gigabit LAN	654,24	39.254,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					100/100/1000 BASE-T 1 Porta Gigabit WAN 10/100/1000 BASE-T Porta USB 3.0 Slot para cartão SD Conexão wireless: Simultânea com taxas de transferência de até 450 Mbps cada uma (450+450)2 Segurança wireless: WPA & WPA2 (Wi-Fi Protected Access) Criptografia WEP de 64/128 bits Conexão WPS, QoS Dispositivo de QoS para priorização de tráfego. WMM para tráfego WLAN suporte shareport™ plus 3 Suporte a compartilhamento de impressora USBi LEDS Power/Status Internet GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS Suporte UPnP, Suporte DDNS Assistente de Segurança Wireless Integrado e suporte a Wireless Protected Setup (WPS). Suporte para Windows (WCN) Connect Now Gerenciamento baseado na Web utilizando o Internet Explorer 6 ou superior ou outro navegador habilitado para Java Verificação de atualização de firmware on-line Suporte a DLNA Servidor UPnP™ AV Suporte multi-idioma DIMENSÕES (C x L x A) 212 X 160 X 34,4 mm (8,4 x 6,3 x 1,4 polegadas) devidamente lacrada com selo do fabricante. PESO - 442 gramas (0,97 lb) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 a 40°C (32 a 104°F). UMIDADE DE OPERAÇÃO	
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					10% a 90% sem condensação UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% a 95% sem condensação CERTIFICAÇÕES: FCC Classe B, CE, IC, C-Tick, IPv6 Certificação Wi-Fi Wi-Fi Protected Setup (WPS) WMM Compatível com RoHS Compatível com Windows 7. Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Cloud Router Dual Band AMPLIFI CD e manual fácil de instalação Guia de Instalação Rápida e documentos de garantia Fonte de alimentação 12 V DC / 2A Cabo Ethernet CAT5. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil		
13	24587	228933903000000100000000 224533903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Hd externo 1 TB	86	Conexões USB 3.0 SuperSpeed Capacidade de armazenamento 1TB Velocidade de Transferência de Dados 480MB/s Compatibilidade: Windows Vista, Windows XP, Mac OSX 10.4.8 Alimentação: USB Embalagem : 1 disco externo Seagate portátil de 1TB, 1 cabo USB, e 1 Guia rápido de instalação. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 12,2x8,1x1,5cm Peso aproximado do produto (kg) 170g Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	457,00	39.302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

14	24588	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 100444905200000100000000	Scanner de Mesa	31	Tipo de scanner Base plana Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Profundidade de bits 48 bits Níveis da escala de cinza 256 Detecção de multi-alimentação Não Velocidade da tarefa Fotos 10 x 15 cm para arquivo: cerca de 21 seg., OCR) de página de texto A4 para Microsoft® Word®: ~ 47 seg. foto em cores de 10 x 15 cm para compartilhar/email: cerca de 34 seg., PDF para email cerca de 67 seg. Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm Tipos de mídia suportados Papel (normal, inkjet, foto, jornal, revista), transparências, objetos 3D Formatos dos arquivos digitalizados Windows®: BMP, JPEG, GIF, TIFF, TIFF comprimido, PNG, PCX, Flashpix (FPX), PDF, PDF pesquisável, RTF, HTM, TXT; Macintosh: TIFF, PICT, JPEG, GIF, FlashPix, Plain Text, PDF, HTML, Rich Text. Modos de entrada de digitalização Digitalização painel frontal, botões de cópia; Software HP Photosmart. Painel de controle 2 botões frontais (Digitalizar, Copiar). Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Scanner de mesa, cabo/adaptador de alimentação, cabo USB, CD- ROMs com software, pôster de instalação do usuário, declaração de garantia, guia de suporte e instalação. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	555,00	17.205,00
----	-------	--	-----------------	----	---	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

15	24589	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 107844905200000100000000 100444905200000100000000 101244905200000100000000 100944905200000100000000 105744905200000102000000 1056449052000001020000001 1065449052000001140000013 1054449052000001020000000 1058449052000001140000017 1049449052000001140000011 1045449052000001140000008 1048449052000001140000008 1064449052000001140000015	Scanner de Mesa	34	Scanner de alto rendimento - Velocidades de até 40ppm/80ppm - Digitalização frente e verso em uma só passada - Detecção automática de alimentação dupla através de sensor ultrasônico - Alimentador automático de grande capacidade (75 páginas) - Digitalização colorida, em escala de cinza e preto e branco - Resolução ótica de 600 dpi - Tecnologia Epson ReadyScan LED: não precisa aquecer e consome menos energia - Digitalização de cartões rígidos e documentos de até 216 mm x 914 mm - Pannel LCD frontal com programação de até 10 tarefas definidas pelo usuário - Tamanho compacto	5.420,44	184.294,96
16	24590	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 107844905200000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 100444905200000100000000 101244905200000100000000 1009449052000001000000002 191449052000001290000056 221544905200000100000000 107244905200000100000000 1075449052000001290000017 105744905200000102000000 1056449052000001020000000 1065449052000001140000013 1054449052000001020000000 1058449052000001140000017	No-Break 1800Va	292	Potencia 1800 VA Saída padrão USB e RS-232 para comunicação inteligente (acompanha cabo USB tipo A-B). Acompanha Extension Cord. bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. 7 conectores do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias	1.300,00	379.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		1049449052000001140000011 1045449052000001140000008 1048449052000001140000008 1064449052000001140000015			mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores. Microprocessador RISC/. Autoteste: ao ser ligado. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador. Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak. Alarme audiovisual. Botão liga/desliga temporizado com função Mute. Cooler interno para refrigeração: 80 mm. Saída para bateria externa. Gabinete plástico antichama. Fusível rearmável. Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
17	24591	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 216733903000000114000017 215433903000000102000000	Teclado padrão USB 104 teclas	518	Padrão ABNT2 104 teclas, Voltagem: 5v 100 map, Com teclas super logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse) regulagem de altura e inclinação do teclado; Cabo para conexão ao computador com comprimento mínimo de 1,5m com conexão usb sem adaptadores; bloco numérico separado integrado ao teclado separado das outras teclas. Não possuir botões de acesso rápido ou atalhos a energia tais como hibernação desligamento e espera. A impressão sobre as teclas deverá ser permanente sem deterioração por uso prolongado ou abrasão. Certificados:	63,00	32.634,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			 Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
18	24592	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Mouse com sensor óptico, três Botões, conexão usb	522	Cor: Preto ou prata. Conexão: Conexão ao computador com comprimento mínimo de 1,5m com conexão USB sem adaptador Resolução: 1000 Dpi ou superior Ergonomia: Ambidestro Voltagem: 5v, 100map Certificados:  Garantia 1 ano de Garantia Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	43,00	22.446,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

19	24593	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Leitor e Gravador de cd e DVD R/RW/DL	192	Gravação: CD-R Leitura/Gravação 32x~56x DVD-R Leitura/Gravação 8x~16x DVD-R/DL Leitura/Gravação 8x~16x. Cor: Preto. Conexão: SATA 3.0. Garantia 1 ano de Garantia. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	98,00	18.816,00
20	24594	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 107844905200000100000000 224844905200000100000000 100444905200000100000000 101244905200000100000000 100944905200000100000000 219144905200000129000056 221544905200000100000000 107544905200000129000017	Notebook	87	Tela: Tela LED HD de 14.0 polegadas (1366x768) COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN e True Life. Memória RAM: Memória 4GB, Single Channel DDR3, 1600MHz (1x4Gb). Armazenamento: Disco Rígido 1TB, SATA (5400 RPM). Processador: 3ª Geração do Processador Intel® Core™ i3-3217U (1.8GHz, 3Mb Cache, Placa de vídeo Intel HD Graphics Integrada. Unidade Óptica: Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x). Chipset Chipset Mobile Intel® HM76	2.879,00	250.473,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

105744905200000102000000
1056449052000001020000001
1065449052000001140000013
1054449052000001020000000
1058449052000001140000017
1049449052000001140000011
1045449052000001140000008
1048449052000001140000000
1064449052000001140000015

Express
Placa de vídeo
Placa de vídeo Intel® HD
Gráficos Integrada
Webcam de alta definição
nativa de 1.0 MP com
microfone digital
Wireless
Dell Wireless 1703 802.11b/g/n,
Bluetooth v4.0+LE
Comunicação com fio
Ethernet 10/100 integrada

Portas, slots e chassi
Acessível externamente
(2) USB 3.0 + (1) USB 2.0
Ethernet RJ45
HDMI™ v1.4a

Entrada combinada de fone de
ouvido/microfone
Trava de segurança Kensington
Entrada de alimentação CA

Leitor de cartão multimídia
Secure Digital (SD)
Secure Digital de alta
capacidade (SDHC)
Secure Digital de capacidade
estendida (SDXC) com
velocidade ultra-alta de 50
MB/s
Memory Stick (MS)
Memory Stick PRO (MS PRO)
Memory Stick XC (MSXC)
Multi Media Card (MMC)
Multi Media Card plus (MMC +),
suporte apenas no modo de
compatibilidade de MMC
Webcam:
Integrada a tela com resolução
1 Megapixel.
Bateria:
Bateria de íons de lítio, 6
células/3,0 Ah (65 Wh).

Sistema operacional:
Windows 8 ou 8.1 pro 64 bits
tipo OEM registrado com cd de
recover.
Teclado:
ABNT2 com Teclado numérico
Embutido às demais teclas.
A impressão sobre as teclas deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					ser permanente sem deterioração por uso prolongado ou abrasão. TouchPad: Multitoque com dois botões separados independente do touch. Wireless Dell Wireless 1703 802.11b/g/n, Bluetooth v4,0+LE Comunicação com fio: Ethernet 10/100 integrada Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo com processamento Waves MaxxAudio® 4 Microfone digital integrado. Garantia 1 ano de Garantia com atendimento no local. Embalagem: contendo um notebook, carregador, manual, cds de drivers e suporte. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
21	24595	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 100444905200000100000000 101244905200000100000000 100944905200000100000000 219144905200000129000056 221544905200000100000000 107244905200000100000000 107544905200000129000017 105744905200000102000000 1056449052000001020000001	Computador Completo	250	Gabinete: 4 Baías vertical ou 2 baías horizontal Modelo ATX, com conectores de áudio e USB frontais. Fonte: Padrão ATX 24 pinos, 450 Watts, 80% de eficiência energética. Conectores Conector da placa mãe com 20 pinos mais 4 para placas de 24 pinos Conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4 4 Conectores para disco rígido IDE ou CD-ROM 1 Conector para drive tipo floppy ou ZIP 2 conector para disco rígido Serial ATA. 1 Conector PCI-E. Processador 4ª geração de Intel Pentium-G3220 (cache de 3 MB, 3,0	2.801,00	700.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

1065449052000001140000013
1054449052000001020000000
1058449052000001140000017
1049449052000001140000011
1045449052000001140000008
1048449052000001140000008
1064449052000001140000015

GHz).

Sistema operacional
Windows 8.1, 64-bit

Memória RAM
4 GB de SDRAM DDR3 D a 1600 MHz

Armazenamento
Disco Rígido 500GB, SATA (7200 RPM, 6 Gbit/s)

Placa de vídeo
Intel® HD Integrated Graphics

Monitor
Monitor de 18.5 pol. – Widescreen.

Obs: Com cabo VGA original e demais itens presentes na caixa lacrada com selo do fabricante como: manual, cd de drivers e cabos, caso monitor de fabricante diferente ao do computador.

Teclado:
Padrão ABNT2 104 teclas, Voltagem: 5v 100 map, Com teclas super logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso menu de atalhos equivalente ao botão direito do mouse) regulagem de altura e inclinação do teclado;
Cabo para conexão ao computador com comprimento mínimo de 1,5m com conexão usb sem adaptadores;
bloco numérico separado integrado ao teclado separado das outras teclas.
Não possuir botões de acesso rápido ou atalhos a energia tais como hibernação desligamento e espera.
A impressão sobre as teclas deverá ser permanente sem deterioração por uso prolongado ou abrasão.

Certificados:



T3A002



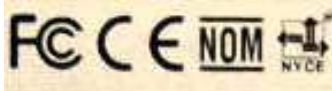


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Mouse: Cor: Preto ou prata. Conexão: Conexão ao computador com comprimento mínimo de 1,5m com conexão USB sem adaptador Resolução: 1000 Dpi ou superior Ergonomia: Ambidestro Voltagem: 5 v, 100map Certificados:  		
					Unidade óptica Unidade de DVD com bandeja (lê e grava em DVD/CD e DVD) Caixas de som: Conector Padrão P2 5 Watts RMS Alimentação USB/Rede Elétrica. Software e segurança McAfee Live Safe - 1 ano; Dell Back-up and Recovery; Windows 8.1, PRO 64-bit, em português com licença registrada OEM acompanhada de serial Com etiqueta colada no gabinete. Garantia 1 ano de Garantia com atendimento no local para todos os acessórios que acompanham o computador. Embalagem: contendo um computador, Monitor, mouse, teclado, caixas de som manual, cds de drivers e suporte. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
22	24596	22893390300000010000000 22453390300000010000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000	Caixas de Som	402	Cor: preta Conector: Padrão P2. Potência: 5 Watts RMS. Garantia: 1 ano contra defeitos de	61,75	24.823,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			Fabricação. Alimentação: USB/Rede Elétrica. Embalagem: Contendo uma caixa de som (com fonte de Alimentação para o caso de fonte de Alimentação externa). Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
23	24597	203733903000000101000000 207833903000000119000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Alicate de crimpar cabo de rede	25	Padrão: RoHS Compliant Aplicações: Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Interno não agressivo Compatibilidade: Todos os produtos da linha FISACESSO. Certificação: ISO/IEC 24734. Descrição: Corpo composto de chapa modelo U de aço com revestimento termoplástico, com fechamento tipo guilhotina; Garras de contato do conector RJ-45 macho e prensa-cabo de aço. Permite a conectorização de conectores RJ-45 macho CAT.5e e Cat.6. Tipo de Conector RJ-45. Garantia: 1 ano contra defeitos de	82,63	2.065,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Fabricação. Embalagem: Tipo de Embalagem Plástico / Papelão Dimensão (LAP) 265 x 100 x 100 mm Peso por unidade 0,5 kg		
24	24598	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 100944905200000100000000 105744905200000102000000 105644905200000102000000 1065449052000001140000013 1054449052000001020000000 1058449052000001140000017 1049449052000001140000011 1045449052000001140000008 1048449052000001140000008 1064449052000001140000015	Impressora mono cromática toner usb/rede	107	Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 33 ppm Preto e branco: Até 8 segundos Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 50.000 páginas Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 800 MHz Protocolos de Rede e recursos: HP PCL 5e, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3, impressão direta de PDF (v 1.7) Monitor LCD de 2 linhas (texto e gráficos). Conectividade: 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 rede Ethernet 10/100/1000T. Compatibilidade: HP ePrint, Apple AirPrint. Memória, padrão e máxima: 256 MB. Alimentação: Tensão de entrada 110 a 127 volts Consumo de energia: 570 watts (imprimindo), 7,3 watts (pronta), 6,2 watts (suspensão), 0,1 watts (desligada) Certificação: ISO/IEC 24734. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Contendo Impressora cartucho de toner preto, cabo de alimentação, Documentação e software da impressora em CD-ROM Guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia uma impressora, cds de drivers e suporte. Caixa e Armazenamento próprios	1.105,00	118.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
25	24599	22893390300000010000000 22453390300000010000000 101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 100444905200000100000000 101244905200000100000000 100944905200000100000000 219144905200000129000056 221544905200000100000000 107244905200000100000000 107544905200000129000017 105744905200000102000000 105644905200000102000001 1065449052000001140000013 1054449052000001020000000 1058449052000001140000017 1049449052000001140000011 1045449052000001140000008 1048449052000001140000008 1064449052000001140000015	Impressora multifuncional mono cromática toner usb/rede	149	Imprimir, copiar, digitalizar, fax Admite multitarefas Especificações para impressão Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 20 ppm[1] Volume mensal de páginas (mensal, A4) Até 8000 páginas Tecnologia de impressão Laser Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão PCLm/PCLmS Monitor LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador 600 MHz Sensor automático de papel Não Conectividade Recurso de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint.) Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada Memória, padrão e máxima: 128 MB. Especificações do scanner Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos Formatos dos arquivos digitalizados: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; Resolução de digitalização, óptica Até 1200 dpi Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 297 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo 216 x 356 mm Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 6 x 4.5 in	1.733,00	258.217,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Tamanho da digitalização no ADF (mínimo) 152 x 114 mm Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 7 ppm (preto e branco), até 5 ppm (colorido) Capacidade do alimentador automático de documentos Padrão, 35 folhas Características padrão transmissão digital Formatos de arquivo, admitidos PDF, TIF, BMP, PNG, JPG. Alimentação Tensão de entrada: 110 a 127 VCA (+/- 12%), 60 Hz (+/- 3 Hz); sem dupla voltagem, Consumo de energia 480 watts (imprimindo), 186 watts (copiando a partir do ADF), 4,5 watts (pronta), 1,1 watts. Certificação: ISO/IEC 24734. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Contendo Impressora cartucho de toner preto, cabo de alimentação, Documentação e software da impressora em CD-ROM Guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia uma impressora, cds de drivers e suporte. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
26	24600	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 224844905200000100000000	Impressora mono cromática laser para desktop USB	111	Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 18 ppm[1] Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 5000 páginas. Tecnologia de impressão Laser Velocidade do processador 266 MHz. Memória, padrão e máxima	987,33	109.593,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		110844905200000100000000 100944905200000100000000 105744905200000102000000 1056449052000001020000001 1065449052000001140000013 1054449052000001020000000 1058449052000001140000017 1049449052000001140000011 1045449052000001140000008 1048449052000001140000008 1064449052000001140000015			8 MB Conectividade, padrão 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 WiFi 802.11b/g. Recurso de impressão móvel HP ePrint, Apple AirPrint Alimentação Tensão de entrada 115 a 127 VCA (+/-10%), 60 Hz (+/-2 Hz), 12 amperes Consumo de energia 370 watts (imprimindo), 2,7 watts (pronta), 2 watts (desligamento automático), 0,6 watts. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Contendo Impressora cartucho de toner preto, cabo de alimentação, Documentação e software da impressora em CD-ROM Guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia uma impressora, cds de drivers e suporte. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
27	24601	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017	Cabo VGA Macho para Monitor e Datashow	160	Modelo: Modelo: HDB15 (ou comumente VGA) Conectores: Padrão 15 pinos para conectar monitores de LCD. Medidas: 1,8 m de comprimento. Com Filtro nas Extremidades Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	23,63	3.780,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000					
28	24602	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Cabo USB 2.0 1,8m	305	Cor: Preto Medidas: 1.8 m Conexões: USB A Macho e USB B Macho. Garantia: 6 meses contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	10,96	3.342,80
29	24603	228933903000000100000000 224533903000000100000000	Filtro de Linha	468	Cor: preto	37,65	17.620,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			Alimentação e Votagem: bivolt 1.500 VA Tensão nominal de entrada 115V/220V Variação de voltagem de entrada admissível (110V ~ 125V para 115V ou 210V ~ 240V para 220V). Conexões: 5 tomadas Filtro de linha contra interferências: EMI/RFI incorporado Sensor com indicador de alerta de aterramento modelo FL5 Segurança e Proteção: Proteção contra surtos nas tomadas telefônicas (modelos Profissional) LED indicativo de energia elétrica. Fabricado em plástico antichama (ABS) Proteção contra interferência eletromagnética e de radiofrequência, provocada por motores elétricos, lâmpadas fluorescentes, eletrodomésticos etc Fusível de proteção com uma unidade de reserva. Cabo de força de 1,3 m, com plugue no padrão NEMA 5/15P (modelos FL5) Sensor/detector de polaridade invertida (modelos FL2). Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: 1 Filtro de Linha com conector (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO).		
30	24604	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000	Régua de energia para Rack 8 tomadas	127	Cor: preto Alimentação e Votagem: bivolt 1.500 VA Tensão nominal de entrada 115V/220V. LED indicativo de energia elétrica. Conexões: 8 tomadas Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem:	49,97	6.346,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015			1 Filtro de Linha com conector (Novo Padrão Brasileiro, certificado pelo INMETRO).		
31	24605	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	CD-R virgem 750 MB	33	Conteúdo: 100 mídias. Capacidade de gravação: 750Mb - 80 minutos para áudio por mídia Velocidade de gravação: 48X~52X Superfície: fosca com <i>impressão</i> parte superior. Lisa prata parte inferior <i>Gravação</i> Disco para uso em gravadores compatíveis com padrão CD-R. Dimensões: 125 mm X 125 mm X 153 mm (CxLxA). Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	131,66	4.344,78
32	24606	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008	DVD-R	33	Conteúdo: 100 mídias. Matéria-prima: Policarbonato, Corante, Prata, Cola e tinta. Superfície: Fosca com <i>impressão</i> parte superior. Lisa parte inferior <i>Gravação</i> Capacidade de armazenamento: 4.7GB Velocidade: 8x ~ 16x. Dimensões: 125 mm X 125 mm X 153 mm (CxLxA). Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	175,00	5.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		212333903000000102000000 217033903000000114000015					
33	24607	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000	DVD-R DL	9	Conteúdo: 100 mídias. Matéria-prima: Policarbonato, Corante, Prata, Cola e tinta. Superfície: Fosca com <i>impressão</i> parte superior. Lisa parte inferior <i>Gravação</i> Capacidade de armazenamento: 8.5GB Velocidade: 4x ~ 8x. Dimensões: 125 mm X 125 mm X 153 mm (CxLxA). Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	338,33	3.044,97
34	24608	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 224844905200000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056	Placa de Rede pci	379	Padrão: IEEE 802.3 for 10Base-T IEEE 802.3u 100Base-TX Padrão: IEEE 802.3ab for 1000Base-T. IEEE 802.3x for Full-Duplex & Flow Control. Portas: Uma 10/100/1000Mbps Rj-45 porta Suporta Auto MDI/MDI-X Interface: Suporta 32-Bit PCI v2.2 Emissão: FCC Class B, CE Indicadores LED Ricos: 10/100/1000Mbps; Atividade, Link Dimensões do Produto: 124 x 120 x 19 mm (C x L x A). Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Com 1 placa de rede envolta em plástico antiestática, CD de Drivers, manual e certificado de garantia. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	50,63	19.188,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		220933903000000129000017 219633903000000129000000					
35	24609	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 107844905200000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Placa de rede pci express	315	Padrão: IEEE 802.3 IEEE 802.3u IEEE 802.3ab Portas: 1 * 10/100/1000 Mbps RJ-45 Suporta Auto MDI/MDI-X Interface: PCI-Express Card 1.0 Emissão: FCC Class B, CE Rich LED indicador: Network Link/Atividade 10/100/1000 Mbps Temperatura em Operação: 0°C ~ 50°C (32°F ~ 122°F) Dimension: 125 x 121 x 22 mm. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Com 1 placa de rede envolta em plástico antiestática, CD de Drivers, manual e certificado de garantia. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	74,93	23.602,95
36	24610	2289339030000001000000	Switch 24 Portas 10/100/1000	64	Padrão: IEEE 802.3 10BASE-T	1.146,94	73.404,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

224533903000000100000000
203733903000000101000000
204933903000000101000000
204933903000000104000049
207833903000000119000000
207033903000000101000000
207033903000000104000049
208533903000000119000000
207133903000000101000000
207133903000000104000049
209033903000000119000000
209833903000000101000000
208233903000000119000000
211133903000000100000000
210633903000000100000000
222633903000000100000000
200833903000000100000000
203233903000000100000000
202333903000000100000000
215933903000000102000000
214433903000000114000013
216733903000000114000017
215433903000000102000000
213733903000000114000011
213033903000000114000008
212333903000000102000000
217033903000000114000015
221533903000000129000017
219133903000000129000056
220933903000000129000017
219633903000000129000000

IEEE 802.3u 100BASE-TX
IEEE 802.3ab for 1000BASE-T
IEEE 802.3x full duplex operation
and flow control

Interface:
24 * 10/100/1000Mbps RJ-45
NWay ports
Suporte ao Protocolo NWay:
Network speed: 10Mbps and
100Mbps and 1000Mbps Duplex
mode: Full and Half

Memória Intermediária:
2.5Mbits for the whole system

Taxa de
Filtragem/Encaminhamento:
10Mbps: 14,880pps/14,880pps
100Mbps: 148,800pps/148,800pps
1000Mbps:
1,488,100pps/1,488,100

Emissão:
CE, FCC Classe A

Indicadores LED Ricos:
System:
Power, Link/atividade

Umidade Operacional:
10% - 90% (non-condensing)

Temperatura de Funcionamento:
0~50 Degree Celsius (32~122
Degree Fahrenheit)

Tabela de Endereço MAC:
8K MAC address

Dimensão:
400 x 192 x 39 mm (CxLxA)

Fonte de Alimentação:
Fonte de Alimentação Interna.

Garantia:
1 ano contra defeitos de fabricação.

Embalagem:
1 Switch 24 Portas Cabo
Adaptador AC e CD de Drivers,
manual e certificado de garantia.
Caixa e Armazenamento próprios
ao transporte de equipamento frágil
devidamente lacrada com selo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					fabricante.		
37	24611	22893390300000010000000 22453390300000010000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Switch 16 Portas	90	Padrão: IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3ab 1000BASE-T IEEE802.3x controle de fluxo full-duplex IEEE802.3az (EEE) Interface: 16 portas 10/100/1000 Mbps RJ-45 Conexões a Cabo: RJ-45 (10BASE-T): Categoria 3,4,5 UTP/STP RJ-45 (100BASE-TX): Categoria 5 UTP/STP RJ-45 (1000BASE-T): Categoria 5e, 6 ou enhanced UTP/STP Taxa de Dados de Rede: 10/100/1000 Mbps Auto-negociação Modo de Transmissão: 10/100Mbps: Full-duplex, Half-duplex 1000Mbps: Full-duplex Indicações LED: Sistema: Power Portas: Link/ACT Tabela de Endereços MAC: 8K Memória Buffer: 256K bytes Jumbo Frame: 9K bytes Temperatura de Operação: Temperatura de Operação: 0~40°C(32°~104°F) Temperatura de Armazenamento: -40 ~ 70°C(-40°~158°F) Umidade de Operação: Operação: 10%~90%, sem condensação. Armazenamento: 5% ~ 90%, sem condensação. Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação interna 5V/2A 100-240V/50-60 Hz 0.5A, entrada universal do máximo Emissão: FCC, CE, VCCI Classe A. Garantia:	849,75	76.477,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: 1 Switch 16 Portas Cabo Adaptador AC e CD de Drivers, manual e certificado de garantia. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
38	24612	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000	Placa de Rede Wifi 2.4 GHz	232	Padrão: IEEE 802.11b IEEE 802.11g IEEE 802.11n Tecnologia de Rádio: IEEE 802.11g / IEEE 802.11n: Multiplexação por Divisão Ortogonal de Frequência (OFDM) IEEE 802.11b: Sequência Direta de Espalhamento do Espectro (DSSS) Faixa de Frequência de LAN Semo Fio: 2412 ~ 2484 MHz banda ISM (canais 1 ~ 14) Segurança: Criptografia WEP de 64/128-bits WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA, WPA2 Faixa de Cobertura: Interior: Até 100 metros (dependendo do ambiente) Outdoor: Até 300 metros (dependendo do ambiente) Interface Física: PCI Express Rev. 1.1 Taxa de Transmissão: 1, 2, 5.5, 6, 11, 12, 18, 22, 24, 30, 36, 48, 54, 72.2, 150Mbps (auto sense) para Rx e Tx Sensibilidade do Receptor: 150Mbps: Typical - 65dBm @ 10% PER 54Mbps: Typical - 68dBm @ 10% PER 11Mbps: Typical - 84dBm @ 8% PER Esquemas de Modulação:	82,63	19.170,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					DBPSK/DQPSK/CCK/OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM) Protocolo de Acesso de Mídia CSMA/CA com ACK Potência de Transmissão: < 18dBm typically @ 802.11b < 15dBm typically @ 802.11g < 13dBm typically @ 802.11n Antena: Uma antena dipolo 2dBi ou 5dBi com conector R-SMA LED de Diagnóstico: Status de Atividade Temperatura de Operação: 0°C ~ 40°C Temperatura de Armazenamento: -10°C ~ 70°C Umidade: 10% ~ 95% RH, sem condensação.		
39	24613	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Placa de Video PCI-Ex 16x	99	Interface: PCI Express 3.0 Chipset: Fabricante do chipset: NVIDIA GPU: NVIDIA GeForce GT 640 Engine Clock: 901 MHz CUDA Cores: 384 Software: ASUS Driver & Utilities, GPU Tweak Memória: Tamanho da memória: 1GB Tipo de memória: DDR3 Clock de memória efetivo: 1782MHz 3D API: DirectX 11 OpenGL 4.2 Portas: 1 x HDMI 1 x D-SUB 1 x DVI-D Geral: RAMDAC: 400 MHz Resolução Máxima: 2560 x 1600	475,00	47.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Recursos: Cooler para melhor refrigeração Garantia: 12 meses de garantia Peso 432 gramas (bruto com embalagem)		
40	24614	22893390300000010000000 22453390300000010000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Cabo de rede Cat 6 Certificado Anatel	37	Conductor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG Isolamento Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm. Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km Quantidade de Pares 4 pares, 23AWG Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Blindagem: Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro Nominal 6.0mm Cor Azul, Cinza, Amarelo, Bege, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Vermelho, Verde. Peso do Cabo: 42 kg/km. Temperatura de Operação -10°C a 60°C Características Elétricas Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Conductor de 20°C	1.119,50	41.421,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					93,8 Ω /km Capacitância Mutua 1kHz -Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100 $\pm$ 15% Ω Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68%. Tipo de Embalagem Caixa de papelão FASTBOX Quantidade por Bobina 305 metros em caixa ou em bobinas.		
41	24615	22893390300000010000000 22453390300000010000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017	Conector RJ45 Cat6	1.550	Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não Agressivo Compatibilidade Cabos sólidos Garantia 12 meses Medidas: Altura 8,0mm Largura 11,7mm Profundidade 21,5mm Peso 0,002kg Cor: Transparente Tipo de Conector RJ-45 Tipo de cabo U/UTP Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel Material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C. Normas Aplicáveis e	2,74	4.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			Certificações Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação UL E173971 ISO9001/ISO14001 A1969/A10659. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
42	24616	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Conversor SATA, IDE para USB	41	Conversor USB externo para interfaces IDE ou SATA Permite o uso de HD, CD, DVD com conexões IDE ou SATA externos conectados via uma porta USB Compatível USB 2.0 Velocidade de 1,5Gbps Plug and play. Não requer drivers Garantia de 1 ano. Embalagem: Pacote com 100 unidades. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	113,30	4.645,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

43	24617	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Bateria Selada 12 V 7Ah	292	Tensão Nominal: 12v Capacidade Nominal: 7.0 Ah Dimensões: 100x151x65 mm AxCxL. Capacidade a 25° C: 20 horas – 0,35A~10,5V- 7.0 Ah 10 horas - 0,64 A - 10,5 V - 6.4Ah 5 horas - 1,20 A - 10,5 V - 6.0 Ah. Resistência Interna: Em carga plena 24 mΩ. Conexão: Conector tipo Foston F187. Corrente de Curto Circuito: 130.0 A. Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 65.0 A	76,63	22.375,96
44	24618	101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 100444905200000100000000	Monitor LED 21.5"	173	Tela Tamanho da tela: 21.5" (16 : 9) Tipo: LED Brilho 250 cd Taxa de Contraste: Mega ∞ DCR (Static 1000 : 1) Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visualização: (horizontal/vertical) 170 / 160 Suporte de cor 16.7 M Interface: D-Sub 1 entrada	775,74	134.203,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

101244905200000100000000
100944905200000100000000
219144905200000129000056
221544905200000100000000
107244905200000100000000
105744905200000102000000
107544905200000129000017
105644905200000102000001
106544905200000114000013
105444905200000102000000
105844905200000114000017
104944905200000114000011
104544905200000114000008
104844905200000114000008
106444905200000114000015

DVI 1 entrada
Função embutida:
Eco Saving, Magic Upscale, Multi
Screen S / W, Samsung
MagicAngle Samsung
MagicBright11, Off Timer,
MagicTune, Image Size
Additional PC S/W Não
Compatibilidade:
Windows, Mac
Windows Certification
Windows 8
Energia/ Marca ambiental
Energy Star 6.0
Design:
Cor Gradação em Vermelho
translúcido
Tipo de suporte Simples
Função de descanso Tilt
Montagem na parede
(75 x 75)
Alimentação de Energia:
AC 100 - 240 V (50 / 60 Hz)
Consumo de Energia
22 W (Typ.)
Power Consumption (DPMS)
0.3 W (Typ.)
Consumo de energia (stand-by)
0.3 W (Typ.)
Tipo Fonte Externa
Dimensões (Larg. x Prof. x Alt.)
Dimensão do conjunto com suporte
(LxAxP) 51 x 39.8 x 19.5 cm
Dimensão do conjunto sem suporte
(LxAxP) 51 x 31.9 x 5.3 cm
Dimensão do pacote (LxAxP)
60.4 x 39.2 x 13.2 cm
Peso:
Peso do conjunto com suporte
3 kg
Peso do conjunto sem suporte 2.7
kg
Peso do pacote 4.3 kg.
Garantia:
1 Ano
Embalagem:
Caixa de papelão contendo um
monitor cabo de Alimentação ou
fonte, cabo VGA, CD de drivers
Manual, termo de Garantia e
acessórios disponibilizados pelo
fabricante. Caixa e
Armazenamento próprios ao
transporte de equipamento frágil



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					devidamente lacrada com selo do fabricante.		
45	24619	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 207833903000000119000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 107844905200000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Rádio Wifi 5.8 GHz	44	Frequência: 5 GHz Potência: 8w~16DBi Alimentação: 24V, 0.5A. Medidas: 294 x 31 x 80 Polarização: Dual Linear Características de uso: Outdoor UV Alimentação passiva via Power over Ethernet Temperatura em operação: -30 ~ 75° C Humidade em operação: 5 to 95% condensado. Shock & Vibration ETSI300-019-1.4. Software e Segurança: Administração via Browser, Tecnologia AirMAX. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa de papelão contendo um radio com POE cabos de Alimentação e de rede, CD de drivers Manual, termo de Garantia e acessórios disponibilizados pelo fabricante. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	726,83	31.980,52
46	24620	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000	Mousepad	589	Superfície em Tecido Base emborrachada antiderrapante Medidas: 220x180x3 mm Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	5,63	3.316,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000					
47	24621	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Fone de Ouvido	514	Fones: Conexão: mini-Jack 3.5mm (P2) Verde Potência Máxima: 100mW RMS Resposta de Frequência: 20Hz 20Khz Sensibilidade: 96dB ± 4dB Driver: 40 mm impedância: 32 Ohms ± 15% Microfone: Conector: 3.5mm (P2) Rosa Tipo Elemento: Condensador eletrônico Direcionamento: Omnidirecional Frequência de Resposta: 50Hz 16KHz Sensibilidade: -40dB ± 3dB. Material: Plástico de alta resistência. Dimensões do Headphone (estendido) : C=220 / L=200 / A=88 mm Peso do produto: 0,205 kg Cor: Preta. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	40,63	20.883,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

48	24622	22893390300000010000000 22453390300000010000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Pendrive 4 GB	251	Capacidade 4 GB Dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Temperatura em Operação: 0o a 60o C; Temperatura de Armazenamento: -20o a 85o C; taxas de transferência de dados 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação; Compatível USB 2.0. Garantia : 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Compatível com: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows NT, Windows XP, Windows VISTA, Mac OS e Linux.	32,30	8.107,30
49	24623	22893390300000010000000 22453390300000010000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 203233903000000100000000	Pendrive 8 GB	207	Capacidade 8 GB Dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Temperatura em Operação: 0o a 60o C; Temperatura de Armazenamento: -20o a 85o C; taxas de transferência de dados 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação; Compatível USB 2.0. Garantia : 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil	43,30	8.963,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		202333903000000100000000 226833903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000			devidamente lacrada com selo do fabricante. Compatível com: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows NT, Windows XP, Windows VISTA, Mac OS e Linux.		
50	24624	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Pendrive 16 GB	172	Capacidade 16 GB Dimensões 2.64" x 0.80" x 0.35" (66.9mm x 20.4mm x 9.0mm) Temperatura em Operação: 0o a 60o C; Temperatura de Armazenamento: -20o a 85o C; taxas de transferência de dados 6 MB/seg. de leitura e até 3 MB/seg. de gravação; Compatível USB 2.0. Garantia : 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante. Compatível com: Windows 98, Windows ME, Windows 2000, Windows NT, Windows XP, Windows VISTA, Mac OS e Linux.	76,30	13.123,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

51	24625	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 222633903000000100000000 200833903000000100000000 203233903000000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Extensão Cabo USB	218	Dimensões: 5 metros Cor do Cabo: Preto Cor dos Conectores: Prateado Função: Transmissão em extensão padrão da porta USB do PC USB: 2.0. Garantia : 1 ano contra defeitos de Fabricação. Embalagem: Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	19.96	4.351,28
52	24626	228933903000000100000000 224533903000000100000000 203733903000000101000000 224844905200000100000000 110844905200000100000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015 221533903000000129000017 219133903000000129000056 220933903000000129000017 219633903000000129000000	Camera IP	64	Processador: TI DaVinci Series DSP Sistema operacional: Linux Embarcado Recursos de Monitoramento: remoto simultâneo, gravação local e controle remoto Interface do usuário: Web, SIM e ISIC Sensor de Imagem: 1/3" 1.3 Megapixel Aptina CMOS Pixels Efetivos 1280(H)x960(V) Sistema de scan Progressive Obturador eletrônico Automático/Manual, 1/4~1/10000s Iluminação Mínima 0.1Lux/F1.2 (Color), 0.05Lux/F1.2(B/W);0Lux/F1.2(IR on) Relação sinal ruído >50dB Dia/Noite Automático (Eletronic) / Colorido / P/B	909,95	58.236,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Compensação de luz de fundo BLC Balanço de branco Automático Controle de Ganho Automático/Manual Redução de Ruído 2D Máscara de Privacidade 4 áreas Distância focal 3.6mm Abertura F1.8 Ângulo de visão H: 70° Tipo de lente Lentes fixas Tipo de montagem: Montada na placa Compressão H.264 / MJPEG Resolução de imagem: 1.3M(1280×960) / 720P(1280×720) / D1(704×480) / CIF(352×240) Taxa de frames (Stream principal) 1.3M(1 ~ 15fps)/720P(1~25/30 fps) Taxa de frames (Stream secundário) D1/CIF(1 ~ 25/30fps) Taxa de bits H.264: 32K ~ 8192Kbps, MJPEG: 32K ~12288Kbps Ethernet RJ-45 (10/100Base-T) Protocolos disponíveis: SIP, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, ARP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, IP Filter, QoS, Bonjour ONVIF ONVIF Ver. 2.0 Suporte DDNS Intelbras DDNS, DynDNS e NO-IP Operação Remota: Monitoramento, Configuração total do sistema, Informações sobre os registros da câmera, Atualização de firmware Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo 10) com proteção por senha Navegador Internet Explorer® 6.0 ou superior (Google® Chrome e Mozilla® Firefox com restrições) Aplicativos de Monitoramento	
--	--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					SIM, DSS, Homologada nos principais softwares do mercado Acesso via Smartphone iPhone, iPad, Android, Windows Phone Distância máxima de IR 20m Alimentação 12Vcc, PoE (IEEE802.3af) Proteção Contra surtos e ondas eletromagnéticas Potência consumida < 6W Temperatura/Humidade - 10°C ~ +60°C, 10% ~ 90% Grau de proteção IP66 Dimensão (W x D x H) 64,43mm x 145,02mm Peso 0,37kg		
53	24627	110844905200000100000000 100944905200000100000000 101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000 100444905200000100000000 105744905200000102000000 1056449052000001020000001 1065449052000001140000013 1054449052000001020000000 1058449052000001140000017 1049449052000001140000011 1045449052000001140000008 1048449052000001140000008 1064449052000001140000015	CPU Switch KVM	31	Conexões p/ periféricos (entrada) 1x USB (Tipo A - Fêmea - p/ mouse). 1x USB (Tipo A - Fêmea - p/ teclado). 1x VGA (15 pinos - Fêmea - p/ monitor). Conexões p/ PC (saída) - 4x USB (Tipo b - Fêmea). 4x VGA (15 pinos - Fêmea - p/ monitor). Cabos KVM: 4x VGA (15 pinos - Macho). 4x USB B com duas conexões USB cada Sistemas operacionais compatíveis Microsoft Windows 2000 / 2003 / 2008 / XP / Vista / 7 . Dimensões L x A x P: 17 x 3 x 10cm. Peso ± 275g. Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contendo 1 KVM 4 Cabos USB Tipo B com conectores USB, 4 VGA 15 Pinos Macho e fonte de Alimentação. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	304,50	9.439,50
54	24628	203733903000000101000000 207833903000000119000000 202333903000000100000000 215933903000000102000000	Estanho para solda	12	Rolo Carretel Solda - 500 Gramas 1mm - Sn60% Pb40% Garantia: 1 Ano contra defeitos de	89,90	1.078,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 2130339030000001140000082 12333903000000102000000 217033903000000114000015			fabricação. Embalagem: Contendo carretel de arame para solda quente. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.		
55	24630	203733903000000101000000 207833903000000119000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Multímetro	13	Display LCD / Contagem: 3½ Dígitos / 2000 Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/600V - Tensão AC: 200V/600V- Corrente DC: 200µA/2000µA/20mA/200mA/10 A Resistência: 200Ω/2000Ω/20kΩ/200kΩ/2MΩ Teste de Continuidade e Diodo, com BIP sonoro. Teste hFE / LED Mudança de Faixa Manual Indicação de Bateria Fraca Indicação de Sobrefaixa Proteção contra Sobrecarga Precisão Básica: 1,0% Categoria: CAT I 600V Dimensões: 126 x 70 x 24mm Peso líquido: 170 gramas. Garantia: 1 Ano contra defeitos de fabricação. Embalagem: Contendo Multímetro Digital e terminais de teste. Caixa e Armazenamento próprios ao transporte de equipamento frágil devidamente lacrada com selo do fabricante.	79,97	1.039,61
56	24631	203733903000000101000000 207833903000000119000000 101544905200000101000000 102644905200000101000000 102644905200000104000049 102744905200000119000000 101744905200000101000000 101744905200000104000049 101844905200000119000000 101944905200000101000000 101944905200000104000049 102044905200000119000000 102944905200000101000000 103044905200000119000000 103644905200000100000000	Servidor de Arquivos sistema e rede minitorre	32	Processador Processador Intel® Xeon® de 4 núcleos da família de produtos E3-1200 Compatibilidade Sistema operacional: Microsoft® Windows Server® 2012 Microsoft Windows Server 2012 Essentials Microsoft Windows® Small Business Server 2011 Microsoft Windows Small Business Server 2008	3.280,37	104.971,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

100444905200000100000000
105744905200000102000000
1056449052000001020000001
1065449052000001140000013
1054449052000001020000000
1058449052000001140000017
1049449052000001140000011
1045449052000001140000008
1048449052000001140000008
1064449052000001140000015

Microsoft Windows Server 2008
R2 Foundation SP1
Microsoft Windows Server 2008
SP2, x86/x64 (x64 inclui Hyper-
V®)
Microsoft Windows Server 2008
R2 SP1, x64 (inclui Hyper-V v2)
Microsoft Windows HPC Server
2008
Novell® SUSE® Linux Enterprise
Server
Red Hat® Enterprise Linux®
Opções de virtualização:
VMware® vSphere® ESX™ e
ESXi™
Red Hat Enterprise Virtualization®
Chipset:
Intel® C202
Memória RAM
4 GB ECC
Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3
de 1 GB/2 GB/4 GB/8 GB de até
1.333 MHz
Armazenamento
Opções de disco rígido com cabo:
SAS de 3,5" (10.000, 15.000), SAS
nearline (7.200), SATA (7.200)

Storage interno:
500 GB

Slots
4 slots PCIe G2:
Dois slots x8 (um com conectores
x16)
Um slot x4 (com conector x8)
Um slot x1
Controladores RAID
Controladores internos:
PERC H200 (6 Gbit/s)
PERC S100 (com base em
software)
PERC S300 (com base em
software)
HBAs externos (não RAID):
HBA SAS de 6 Gbit/s
Controladora de rede
Uma Broadcom BCM 5722 de
porta única
Comunicações:
Adaptador Intel® PRO/1000PT de
porta única, placa de rede Ethernet
Gigabit, PCIe x1
Alimentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Fonte de alimentação única cabeada (305 W) Disponibilidade LED de diagnóstico Quad Pack, memória ECC, RAID adicional, TPM/TCM Placa de vídeo Matrox G200eW com 8 MB de memória Chassi 463,82 A x 189,35 L x 420,3 P (mm) 18,26 A x 7,45 L x 16,55 P (") Gerenciamento Compatível com BMC, IPMI 2.0 Dell OpenManage Unified Server Configurator		
57	24632	203733903000000101000000 204933903000000101000000 204933903000000104000049 207833903000000119000000 207033903000000101000000 207033903000000104000049 208533903000000119000000 207133903000000101000000 207133903000000104000049 209033903000000119000000 209833903000000101000000 208233903000000119000000 211133903000000100000000 210633903000000100000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Bateria de Litium	177	Bateria De Li Cr2032 3v Pack C/ 20 Unidades	5,50	973,50
58	24633	203733903000000101000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Cartao Mini PCI	18	Principais Características: MultiBand IEEE 802.11a Alto Desempenho 630mW Chipset de Atheros 6° Geração AR5414 Potência de saída de até 28dBm Compatível com produtos com padrões IEEE 802.11a Conector MMCX Encriptação WEP 64/128/152 bits WPA/WPA2 - Acesso WiFi protegido(64/128 bits WEP com TKIP/AES, Chave pré compartilhada) Distorção multi-caminho indoor	610,00	10.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					melhorada para melhorar a qualidade de links indoor Suporta 802.11e para QoS de Melhorias Multimídia Wireless Compatibilidade: FCC part 15/UL Protocolo de acesso à mídia: CSMA/CA Design flexível para aplicações de sistemas embutidos ou projetos baseados emOEM Detalhes Técnicos Frequência de Operação5200MHz - 5825MHz Chipset Atheros AR5414 Conector da antena 1 Conector MMCX Tensão de operação3.3 VDC		
59	24634	203733903000000101000000 215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Painel Setorial	11	Características Técnicas: Frequência 5180- 5820 MHz Ganho 21 DBi Polarização Vertical Onda horizontal 120° Onda vertical 120° Proteção de Raio DC ground Tipo de conexão N-femea painel Peso 2kg Dimensão 1000x150x50 mm Fixação Cano até Diam.1" Resistência ao vento Até 100 km/h Alcance Até 10km	465,00	5.115,00
60	24647	215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Rotulador Eletronico portátil	11	Geral Visor LCD 12 caracteres x 1 linha Teclado QWERTY Cortador Manual Resolução da Impressão 230 dpi	162,67	1.789,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Velocidade de Impressão 7,5 mm / seg Numeros de Linhas 2 Memória Fonte de Alimentação 4 pilhas AAA Adaptador AC Fita Família da Fita M TAPE Tecnologia da Fita Transferência Térmica Largura da Fita 9 e 12mm Tamanho da Fita 2 Comprimento da Fita 8 metros Número de Fontes 1 Tipos de Estilos 8 Símbolos Incorporados 71 Número de Estilos 9 Estilos de Fontes Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow		
--	--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Italic, Vertical Molduras 10 Tipos de Impressão Impressão Multi-cópias Até 9 cópias Impressão Vertical Impressão da Data/Hora Inserção de Texto Máximo de Linhas de Impressão 2 Altura Máx. de Impressão 7,0 milímetros 5 Tamanhos de Ponto Peso 362 g Dimensões da Estrutura 110 x 199 x 56 cm Itens Incluídos Uma fita starter 12mm x 4mt Preto no Branco não laminada e Manual Linha M Garantia 1 Ano		
					Características: Testa cabo de rede RJ 45 padrões 568A, 568B, 10 base-T - Testa cabo de telefone RJ11 - Testa cabo BNC - Localizador de cabos • Teste de T568A, T568B,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring. • Teste de cabos coaxiais UTP e STP. • Integridade da rede e exame de configuração. z • Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligações elétricas defeituosas, reversões e pares divididos. • Testes de continuidade da rede. • Rastreamento de ponto de curto/abertura do cabo. • Recebe sinais na rede ou cabo de telefone. • Transmitir sinal para rede de destino e rastreamento de sentido do cabo. • Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado (fora do gancho).		
62	24645	215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Kit testador multifuncional	9	Características: Testa cabo de rede RJ 45 padrões 568A, 568B, 10 base-T - Testa cabo de telefone RJ11 - Testa cabo BNC - Localizador de cabos • Teste de T568A, T568B, 10Base-T de implementação automática e teste de cabos Token Ring.	235,67	2.121,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					• Teste de cabos coaxiais UTP e STP. • Integridade da rede e exame de configuração. z • Testes de circuitos abertos/curtos-circuitos, ligações elétricas defeituosas, reversões e pares divididos. • Testes de continuidade da rede. • Rastreamento de ponto de curto/abertura do cabo. • Recebe sinais na rede ou cabo de telefone. • Transmitir sinal para rede de destino e rastreamento de sentido do cabo. • Detectar modos de linha de telefone: ideal, vibração ou usado (fora do gancho).		
63	24648	215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Roteador Wireless	10	especificações do produto Detalhes: CPU de 800 MHz de frequência nominal 1 CPU contagem de núcleos Tamanho de RAM 256 MB Arquitetura PPC 03 Portas Ethernet 10/100/1000 04 Slots MiniPCI 01 Cartao de Memória Tipo CF Power Jack 10-56V DC 802.3af apoio PoE 40-56V DC	2.055,00	20.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

					Monitor de Tensão CPU monitor de temperatura Dimensões 14cmx20cm Temperatura -75 °C a 65 °C Nível Licença Nível 6 CPU MPC8533VTALF		
64	24644	215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008 212333903000000102000000 217033903000000114000015	Limpa Contato	24	Especificações Técnicas: Descrição Rápida REMOVEDOR DE RESIDUOS QUE PREJUDICAM OS CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS. - Indicado para limpeza de contatos de memórias, conexões sata e IDE de Hds, sockets de processadores. - Sem solvente e inovador, pode ser aplicado com o equipamento ligado. Características: Desenvolvido para limpeza de sujeira leve e graxa. Remoção de poeira e resíduos de umidade que causam oxidação e baixa isolação dos contatos elétricos apresentação: frasco aerosol com 300ml.	7,84	188,16
65	24681	215933903000000102000000 214433903000000114000013 216733903000000114000017 215433903000000102000000 213733903000000114000011 213033903000000114000008	Fonte de Alimentacao	19	Alimentação FULL RANGE 100 a 250 Volts AC - Saída: 24 Volts DC com	120,00	2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

		212333903000000102000000 217033903000000114000015			PLUG P4 de 5,5 mm x 2,1mm - Corrente Máxima: 3 Amperes - Potência Máxima: 72 Watts - Polaridade: Positivo no Centro do PLUG - Proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Frequência de operação de 47 a 64 Hz - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EFI - Filtros contra interferência no Som e na Imagem		
					Valor total 3.702.894,50		

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1 Há necessidade AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS

3.1 Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, estimamos o valor máximo das despesas com vistas à aquisição dos produtos, conforme quadro supra, considerados como referencia para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

4. DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela prefeitura, na área urbana do município de nova Olímpia - MT.
- 4.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura, e a quantidade a ser entregue assim como os locais e endereços serão definidas conforme solicitação da Prefeitura Municipal de nova Olímpia.
- 4.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.
- 4.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se ao Município o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pelo Município.
- 4.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O objeto da presente licitação será recebido pelo Município na forma estipulada no item anterior.
- 5.2 Entregue os produtos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela prefeitura municipal de nova olímpia, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “**TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP**”.
- 5.3 O **TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP** somente será assinado se a **licitante vencedora** tiver atendido todas as condições especificadas neste **Termo de Referência**, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.
- 5.4 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 5.6 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.
- 5.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O fornecimento dos equipamentos, objeto da presente licitação, será feita diretamente ao prefeitura municipal de nova Olímpia, e atestado por servidor, desta Autarquia, designado para esse fim, representando este o prefeitura municipal de nova Olímpia

6.2 O representante da prefeitura municipal de nova Olímpia anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante prefeitura municipal de nova Olímpia deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração do prefeitura municipal de nova Olímpia, para representa-lo sempre que for necessário.

7. DO PAGAMENTO

7.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

7.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

7.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

7.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

7.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

7.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal de nova olimpía, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

7.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

7.9 **Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

8.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

8.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

8.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

8.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

8.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

8.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.

9.1.1 Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.

9.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.

9.3 Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

9.4 Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.

9.8 Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.

9.9 Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

9.10 Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.

9.11 Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

9.12 Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

10. PENALIDADES

10.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Prefeitura Municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

10.2 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

10.3 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de nova Olímpia

10.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.7 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os preços apresentados na proposta serão irrevogáveis, salvo os casos especificados no Edital de licitação.

11.2 Impostos, taxas e fretes devem estar inclusos nos preços ofertados.

11.3 São vedados acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

ARI FELIPPI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARI CANDIDO BATISTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

EDSON NOEL DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PLANEJAMENTO

SELMA ARAGOSO MASSON

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUZANY PASSARELLO ARAUJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nova Olímpia, setembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO II

PROCURAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2014.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL
E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

Documento deve ser apresentado fora dos envelopes de Proposta e Habilitação

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 039/2014/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
PROCESSO Nº 063/2014/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

OBJETO DA PROPOSTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT

item	Material/produto	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: ____ dias.
(prazo mínimo: vide item 7.1, e, do edital).

Prazo de entrega dos produtos: ____.
(prazo máximo: vide item 7.1, f, do edital).

DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data:,de.....de 2014.

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 1 – Proposta

ANEXO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	

Anexar ao Envelope n.º 1 – Proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2003, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO**, referente necessidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Documento deve ser apresentado fora dos envelopes de Proposta e Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, n.º. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO**, junto ao Município de Nova Olímpia - MT, que a Empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública Estadual, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 2 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 2 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO VIII

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº., estabelecida, forneceu o(s) seguinte(s) produto(s):

_____.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive o cumprimento do prazo de entrega do(s) produto(s), nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

Observações: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a entidade expedidora. Este atestado (declaração) deve ser expedido por entidade que tenha recebido os produtos da empresa que deseja participar deste certame.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.5 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local/Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Documento deve ser apresentado fora dos envelopes de Proposta e Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO X

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO**, junto a Prefeitura municipal de nova Olímpia – MT, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local/Data:,de.....de.....

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/PMNO/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 039/2014/PMNO
PROCESSO Nº 063/2014/PMNO

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. , localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado pelo prefeito municipal _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de nova olimpia-MT, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2014/PMNO**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**

RESOLVE registrar os preços da Empresa, _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, CEP _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG: _____ SSP/____ e o CPF: _____, nas quantidades estimadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, conforme especificações constantes no Anexo I, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município e as empresa vencedoras do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO**, cujo objeto é a possível **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**

1.1 , conforme exigências do Edital e seus anexos, e relatorios de itens anexo a esta presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.2 A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que o fornecimento dos produtos está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

2.2.1 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

2.2.1.1 A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

2.2.1.1.1 Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

2.3.1 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3.2 Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.4 Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 2.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior;

2.5 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual;

2.6 A existência do preço registrado **não obriga A prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

2.7 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

3.7.1 pela CONTRATANTE, quando:

3.7.1.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

3.7.1.2 a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

3.7.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

3.7.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

3.7.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

3.7.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3.7.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

3.7.2 pela CONTRATADA, quando:

3.7.2.1 mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

3.7.2.2 o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

3.7.2.3 à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, neste caso o Município, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13 relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 A prefeitura municipal somente autorizará adesão à ata após ter realizado sua primeira aquisição ou contratação do objeto contratado.

4.6 Após a autorização da prefeitura municipal, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.8 A prefeitura municipal será o órgão responsável pelos atos, controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a autorização de fornecimento/pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelos departamentos das secretarias da prefeitura de nova Olímpia, na área urbana do município de nova Olímpia - MT.

5.2 O prazo para a entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3 Os pedidos serão feitos conforme necessidade dos departamentos das secretarias da prefeitura de nova Olímpia, e a quantidade a ser entregue assim como o local e endereço será definida conforme solicitação/requisição dos departamentos das secretarias da prefeitura de nova Olímpia

5.4 Os produtos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

5.5 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.6 No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela prefeitura municipal

5.7 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto da presente licitação será recebido pelo Município na forma estipulada no item anterior.

6.2 Entregue os produtos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pelo Município, será recebido, por servidor especialmente designado, que assinará o “**TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP**”.

6.3 O **TERMO DE RECEBIMENTO DO PRODUTO - TRP** somente será assinado se a **licitante vencedora** tiver atendido todas as condições especificadas neste **Termo de Referência**, bem como as especificações apresentadas na sua Proposta.

6.4 Os produtos, objeto deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.

6.5 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

6.6 O transporte e a embalagem dos equipamentos, objeto deste pregão, será de responsabilidade da empresa contratada.

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da prefeitura municipal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO CULTURA E LAZER 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 09 -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

228933903000000100000000
224533903000000100000000
203733903000000101000000
204933903000000101000000
204933903000000104000049
207833903000000119000000
207033903000000101000000
207033903000000104000049
208533903000000119000000
207133903000000101000000
207133903000000104000049
209033903000000119000000
209833903000000101000000
208233903000000119000000
211133903000000100000000
210633903000000100000000
200833903000000100000000
203233903000000100000000
202333903000000100000000
226833903000000100000000
215933903000000102000000
214433903000000114000013
216733903000000114000017
215433903000000102000000
213733903000000114000011
213033903000000114000008
212333903000000102000000
217033903000000114000015
221533903000000129000017
219133903000000129000056
220933903000000129000017
219633903000000129000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Para efeito de pagamento, a contratada deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

8.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

8.3 O pagamento dos produtos, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

8.4 O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.

8.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6 Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa do Município, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8.8 O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da contratada, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

8.9 Junto às Notas Fiscais a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

9.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

9.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

9.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

9.7 Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável ao fornecimento dos produtos adquiridos;

9.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada obriga-se a fornecer o objeto deste certame, conforme as condições definidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

- 10.1.1** Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos mesmos.
- 10.2** A licitante vencedora ficará obrigada a entregar o objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta.
- 10.3** Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município.
- 10.4** Permitir a fiscalização dos produtos e qualidade final por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- 10.5** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- 10.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7** Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**.
- 10.8** Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento dos produtos e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência dos produtos.
- 10.9** Ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.
- 10.10** Exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamento e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança.
- 10.11** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.
- 10.12** Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10.13** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1** De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
- 11.2** Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

I - Por entregar os produtos fora do prazo pré-estabelecido pela contratante, determinados neste termo de referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os produtos de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à contratada, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a com prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

11.3 Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA /MT**, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

11.4 Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

11.6 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a prefeitura municipal de nova Olímpia;

11.7 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

11.8 Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Mato Grosso - Brasil

www.novaolimpia.mt.gov.br – e-mail: licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Avenida Mato Grosso, nº. 175, centro – Cep 7.8370-000 – Fones: 3332-1130 – 3332-1152

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

12.2 A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

13.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2014/PMNO** e as propostas apresentadas pelas empresas no certame. Fica eleito o Foro da comarca de Barra do Bugres/MT para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Olímpia, XXX de XXXXX de 2014.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

Nome e Assinatura do Representante da
Nome da Empresa
CNPJ